UNIDADE LOCAL DE SAÚDE
AMADORA / SINTRA

Critérios e Ponderações de Avaliação - Processo nº 75/DIR/2026
Manifestação de Interesse Individual para nomeação de Coordenador/a da Unidade de Apoio Técnico, Serviço de Sistemas de Informação

1. Comissão de Avaliação:

A Comissão de Avaliação é autónoma na condução do processo e é composta por:

- Presidente: Nuno Costa, Vogal do Conselho de Administração da ULS Amadora/Sintra;
- Vogal: Rui Miguel Pereira Peres, Diretor do Serviço de Sistemas de Informação da ULS Amadora/Sintra
- Vogal: Catarina Conde, Diretora do Serviço de Gestão de Pessoas e Cultura Organizacional da ULS Amadora/Sintra;
- Vogal suplente: Inês Aguiar, Coordenadora da Unidade de Recrutamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos, Serviço de Gestão de Pessoas e Cultura Organizacional da ULS Amadora/Sintra.

A lista de classificação final de candidatos/as carece de homologação do Conselho de Administração.

2. Anúncio de Recrutamento

O anúncio de recrutamento é publicado no site e redes sociais da ULS Amadora/Sintra, E.P.E. e em jornal de tiragem nacional.

3. Prazo de Candidatura

Prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do dia seguinte ao da publicação no site da ULS Amadora/Sintra, E.P.E..

4. Método de Seleção

O método de seleção é constituído por Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Seleção (ES).

5. Critérios de Pré-seleção de Candidaturas

Serão excluídas todas as candidaturas que não cumpram os seguintes requisitos:

- Licenciatura em Tecnologias e Sistemas de Informação (TSI), Engenharia Informática, Ciência da Computação ou áreas relacionadas;
- Experiência profissional na área da Sistemas de Informação em funções de direção/coordenação e gestão de equipas, no mínimo de 3 anos, preferencialmente no setor da saúde;
- Serão excluídos/as os/as candidatos/as que em qualquer uma das fases do processo de recrutamento obtenham uma pontuação inferior a 10,0 pontos.

6. Avaliação Curricular (AC)

A AC tem a valoração máxima de 20 valores, para os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

a) Habilitações Académicas (HA)	**20 pontos**
A1. Licenciatura em Tecnologias e Sistemas de Informação (TSI), Engenharia Informática, Ciência da Computação ou áreas relacionadas	17 pontos
A1.1. Nota inferior ou igual a 14 valores	14 pontos
A1.2. Nota superior a 14 valores	17 pontos

A2. Pós-Graduação ou Especialização nas áreas requeridas 1 ponto
A3. Mestrado nas áreas requeridas 2 pontos

b) Experiência Profissional (EP) 20 pontos

B1. Experiência profissional como técnico/a de sistemas de Informação 4 pontos
B1.1. Inferior a 3 anos 2 pontos
B1.2. Igual ou superior a 3 anos 4 pontos

B2. Experiência profissional em funções de helpdesk ou suporte ao utilizador 6 pontos
B2.1. Inferior a 3 anos 3 pontos
B2.2. Igual ou superior a 3 anos 6 pontos

B3. Experiência profissional em funções de direção/coordenação ou equiparado na área de Sistemas de Informação 10 pontos
B3.1. Igual a 3 anos 8 pontos
B3.2. Superior a 3 anos 10 pontos

c) Competências Especificas (CE) 20 pontos

C1. Conhecimentos dos Sistemas Hosix e Sorian ou Sonho e SClínico 8 pontos
C2. Conhecimentos de SAP 8 pontos
C3. Outros sistemas de informação clínicos e não clínicos em unidade hospitalar 4 pontos

d) Formação Profissional (FP) 20 pontos

D1. Formação em Sistemas de Gestão de Serviço ITIL e/ou COBIT 6 pontos
D2. Outros cursos de formação profissional de relevância na área de Sistemas de Informação

- Inferior a 12 horas – acresce 2 pontos por curso até um máximo de 6 pontos
- Igual ou superior a 12 horas – acresce 4 pontos até um máximo de 8 pontos

A pontuação da AC resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(HA \times 6) + (EP \times 6) + (CE \times 4) + (FP \times 4)}{20}$$

7. Entrevista de Seleção (ES)

7.1. A ES será efetuada na 2ª fase do processo de avaliação, sendo entrevistados/as os/as candidatos/as que na Avaliação Curricular (AC) apresentem mínimo de 10 valores.

7.2. A ES visa avaliar as competências para o desempenho da função, tendo a duração estimada de 20 minutos.

7.3. A ES tem a valoração máxima de 20 valores, para os seguintes fatores e pontuação:

a) Comunicação e Relacionamento Interpessoal (CRI): Capacidade de comunicação, empatia e relacionamento interpessoal – Ponderação 10

b) Conhecimento da função (CF): Aferir a perceção e experiência do/a candidato/a face à função de Coordenador/a da Unidade de Apoio Técnico do Serviço de Sistemas de Informação na realidade da ULS Amadora/Sintra – Ponderação 6

c) Nível de motivação (NM): Perceber o conhecimento, disponibilidade e interesse do/a candidato/a sobre a ULS Amadora/Sintra e sobre a Unidade de Sistemas do Serviço de Sistemas de Informação – Ponderação 4

A classificação destes fatores será assim realizada de acordo com a seguinte matriz:

Fator / Nota	Insuficiente 4 valores	Reduzido 8 valores	Suficiente 12 valores	Bom 16 valores	Elevado 20 valores
Conhecimentos da Função (CF)	Não evidencia conhecimentos práticos e técnicos exigidos para a função, pelo que são grandes as dificuldades em fundamentar as questões colocadas em entrevista	Revela poucos conhecimentos práticos e técnicos exigidos pela função, que lhe permitam corresponder às exigências da mesma.	Evidencia possuir um nível básico de conhecimentos práticos e técnicos, que lhe permitem responder às exigências da função.	Evidencia possuir um nível elevado de conhecimentos práticos e técnicos, que lhe permitem responder à maioria das exigências da função	Demonstra possuir um excelente nível de conhecimentos práticos e técnicos, que lhe permitem responder às exigências da função. A experiência profissional anterior e/ou atual permite responder de forma exemplar às questões colocadas.
Nível de motivação (NM)	Ausência de motivação para o exercício de funções e responsabilidades, com total desconhecimento do funcionamento do setor da Saúde. Demonstração inexistente de iniciativa e de disponibilidade para o desempenho das funções.	Reduzida motivação para o exercício de funções e responsabilidades, com conhecimento diminuto do funcionamento do setor da Saúde. Reduzida demonstração de iniciativa e de disponibilidade para o desempenho das funções.	Razoável motivação para o exercício de funções e responsabilidades, com conhecimento do funcionamento do setor da Saúde. Razoável demonstração de iniciativa e de disponibilidade para o desempenho das funções.	Boa motivação para o exercício de funções e responsabilidades, com grande conhecimento do funcionamento do setor da Saúde. Elevada demonstração de iniciativa e de disponibilidade para o desempenho das funções.	Excelente motivação para o exercício de funções e responsabilidades, com um conhecimento profundo do funcionamento do setor da Saúde. Exímia demonstração de iniciativa e de disponibilidade para o desempenho das funções.
Comunicação e Relacionamento Interpessoal (CRI)	Qualidade de expressão e fluência verbal insuficientes, manifestada por vocabulário parco, de dificuldade clara na transmissão de perspetivas e da total incapacidade de articulação das ideias pretendidas. Evidencia nível insuficiente de relacionamento interpessoal manifestada pela reduzida qualidade na interação estabelecida na entrevista e da capacidade para considerar pontos de vista diferenciados.	Fraca qualidade de expressão e fluência verbal, manifestada por vocabulário corrente, da transmissão pouco clara de um ponto de vista e da reduzida capacidade de articulação das ideias pretendidas. Evidencia nível diminuto de relacionamento interpessoal manifestada pela reduzida interação qualidade estabelecida na entrevista e da capacidade para considerar pontos de vista diferenciados.	Razoável qualidade de expressão e fluência verbal, manifestada por utilização coerente de vocabulário, da transmissão relativamente clara de um ponto de vista e da razoável capacidade de articulação das ideias pretendidas. Evidencia nível suficiente de relacionamento interpessoal manifestada pela admissível interação estabelecida na entrevista e da capacidade para considerar pontos de vista diferenciados.	Boa qualidade de expressão e fluência verbal, manifestada por boa e rigorosa utilização de vocabulário, da transmissão clara de um ponto de vista e da qualidade da capacidade de articulação das ideias pretendidas. Evidencia bom nível de relacionamento interpessoal manifestada pela boa interação de qualidade estabelecida na entrevista e da capacidade para considerar pontos de vista diferenciados.	Elevada qualidade de expressão e fluência verbal, manifestada através da utilização de vocabulário diversificado, da transmissão efetiva de um ponto de vista e da superior capacidade de articulação das ideias pretendidas. Evidencia nível elevado de relacionamento interpessoal manifestada pela interação eximia estabelecida na entrevista e da capacidade para considerar pontos de vista diferenciados.

A pontuação da ES resulta da seguinte fórmula:

$$ES = \frac{(CRI \times 10) + (CF \times 6) + (NM \times 4)}{20}$$

8. Classificação Final (CF)

A Classificação Final (CF) resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(AC \times 6) + (ES \times 14)}{20}$$

9. Critérios de Eliminação

i) Não verificação dos critérios de pré-seleção.

ii) Classificação Final inferior a 10,0 pontos.

10. Critérios de Desempate

Os critérios de desempate dos/as candidatos/as que obtenham a mesma classificação final, são os seguintes, aplicados sucessivamente pela mesma ordem:

I. Mais tempo de exercício profissional, nas funções pretendidas;

II. Conhecimentos específicos para a vaga a recrutar.

11. A Comissão de Avaliação reserva-se o direito de aceitar documentos comprovativos após a data de entrega curricular, se o entender.

12. Publicação de Resultados

a) As listas de classificação são publicadas no site da ULS Amadora/Sintra, EPE para consulta dos/as candidatos/as.

13. Quotas de Emprego

Aplicado o artigo 5.º da Lei n.º 4/2019, de 10 de janeiro.

14. Princípio da Consentimento e Confidencialidade

Os/as candidatos/as encontram-se sujeitos ao cumprimento do Termo de Consentimento e Confidencialidade previsto no Regulamento Geral de Proteção de Dados, designadamente para o cumprimento do processo de avaliação da presente Comissão de Avaliação e/ou perante eventuais pedidos de consulta do processo de recrutamento em causa.

A ULS Amadora/Sintra, EPE assegurará a destruição de todos os documentos pessoais referente ao processo de recrutamento em causa de acordo com o previsto na legislação em vigor.

15. Política de Igualdade

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a ULS Amadora/Sintra enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação nos processos de recrutamento.

Amadora, 17 de novembro de 2026

A Comissão de Avaliação

Nuno Costa **Rui Peres** **Catarina Conde**

O documento original encontra-se devidamente assinado e arquivado na pasta do processo de recrutamento, tendo em conta que as assinaturas refletem dados pessoais protegidos.